



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PENHORA

Aos 23 de fevereiro de 2021, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, comigo o Escrevente Juramentado, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: "Um terreno constituído pelo lote nº 04 da quadra nº 124, da Planta Cidade Balneária Pontal do Sul, situada no lugar denominado Pontal do Sul, Paranaguá, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 16.022 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá/PR", não podendo referido bem ser utilizado sem expressa autorização deste Juízo. Valor da causa atualizado em 19/11/2020 no importe de R\$ 29.836,92 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme mov. 233. Tudo em conformidade com o contido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuados sob o n.º 0001557-73.1998.8.16.0033, em que figura como exequente **CELSO DAL NEGRO** (CPF nº 068.509.609-20) e como executados **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** (CNPJ nº 75.619.429/0001-60), **CRISTIANE MARIE CHIPON STRAPASSON** (CPF nº 470.450.869-20) e **SHEYLA CRISTINA CHIPON** (CPF nº 029.939.989-15). Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcelo Kloss, Escrevente Juramentado, Portaria nº 21/2007, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito



VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Vinte e Dois de Abril, 199, Centro
CEP: 83323-240
Telefone: (41) 3033-4606 / 3033-4616
E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Foro Regional de Pinhais
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

